



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Camara Municipal de Vereadores

ATA N° 01/89

....-.-.-.-.-.Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1989, às 20,00 horas, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa/RS, na sala de reuniões da mesma, sita à Avenida 25 de Julho, 202, sob a presidência do Vereador José Claucir/ Cunha dos Santos e contando com a presença dos seguintes Senhores / Vereadores. PFL: José Claucir Cunha dos Santos, Henri Perin, Geraldo Arnaldo Peccin, Francisco Bernardo Mezzomo, e Erni João Zatti; PMDB: José Mauricio Rodrigues, Jacir Antonio Salvi, Francisco Carlos Calza e Oldemar Carlos Pagliarini, Verificando a existência de quorum, o Presidente sob a proteção de Deus deu por iniciada a reunião, soliciou que o secretário procedesse a leitura da Ata da reunião de posse dos Senhores Prefeito , Vice Prefeito e Vereadores, e que a - pós lida foi aprovada por unanimidade. A seguir fez-se a leitura dos expedientes na seguinte ordem. EXPEDIENTES: 01_Leitura do Ofício nº 60/89, do Executivo Municipal, enviando Projeto de Lei à Câmara , para apreciação e votação; 1º Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aos funcionários efetivos, Professores e servidores Municipais, uma bonificação de 26,05% e dá outras providências"; 2º Projeto de Lei que "Revoga a Lei Municipal nº 737/85 de 21-10-85"; 3º_Projeto de Lei que "Institui o Imposto sobre a Transmissão de Inter Vivos por ato oneroso, de bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos e dá outras providências"; 4º-Requerimento do Vereador Sr. Jacir Antonio Salvi, pedindo licenciamento do cargo de Vereador. ORDEM DO DIA: Foi nomeada a comissão especial nas pessoas dos Senhores Vereadores José Mauricio Rodrigues e Francisco Bernardo Mezzomo, para a votação do primeiro projeto de lei, os quais deram seu parecer favorável, aprovando o mesmo, juntamente com os demais vereadores presentes. O Presidente pôs em votação o 2º projeto de Lei, e nomeou a comissão especial em nome / dos Senhores Vereadores, Francisco Carlos Calzza e Geraldo A.P. Peccin os quais deram seu parecer favorável, aprovando o mesmo, juntamente com os demais vereadores presentes. O 3º(Terceiro) projeto, ficou para estudos, foram favoráveis os Senhores Vereadores, José Mauricio Rodrigues, Jacir Antonio Salvi, Francisco Carlos Calzza e Oldemar Carlos Pagliarini, e sugeriram estudos os Senhores Vereadores , José Claucir Cunha Dos Santos, Henri Perin, Francisco Bernardo Mezzomo, Erni João Zatti e Geraldo Arnaldo Peccin. O Requerimento do Vereador Sr. Jacir Antonio Salvi, foi rejeitado pela maioria; tres votos favoráveis e quatro contrários. Deram seu parecer favorável os Senhores Vereadores José Mauricio Rodrigues, Francisco Carlos / Calzza e Oldemar Carlos Pagliarini, e deram seu parecer contrário os Senhores Vereadores, Henri Perin, Francisco Bernardo Mezzomo , Erni João Zatti e Geraldo Arnaldo Peccin . EXPLICAÇÕES PESSOAIS : Lidos os expedientes e ao serem colocados em votação, O vereador Geraldo Arnaldo Peccin, fez uso da palavra referindo-se ao projeto de nº 1º , e disse que fosse reajustado e pago os 26,05%,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Câmara Municipal de Vereadores

(.....Continuação da Ata nº 01/89 de 31-01-89).

também aos funcionários demitidos, ou a quem seja que tenha direito, e convidou a platéia a participar das reuniões da câmara de vereadores, não tão somente quando é do interesse da mesma. O Presidente da camara Vereador Sr. José Claucir Cunha dos Santos, com uso da palavra manifestou-se dizendo, não ter conhecimento sobre o acordo feito entre Executivo e Funcionários, e que seria de total responsabilidade do executivo, embora o mesmo aguardava aprovação da Câmara. O Vereador Sr. Geraldo Arnaldo Peccin, fez uso da palavra e disse ao que se refere ao 2º projeto, que revoga a Lei 737/85, mostrou-se preocupado com o INPS do secretariado que não mais seria enquadrado no regime da C.L.T; O Vereador Francisco Carlos Calzza, apresentou como solução, que os secretários, contribuissem como autonomos. O 3º Projeto o que se refere ao ITBI, o Vereador Sr. José Claucir Cunha dos Santos, com uso da palavra, disse que é da competência do Estado instituir cessão de direito hereditário, cfe. Art. 155 da lei federal , portanto inciso XI do Art. 13 é inconstitucional. O Vereador Jacir Antonio Salvi, fez uso da palavra e disse que o projeto exigia aprovação imediata, pois correria risco de perder o benefício deste imposto no ano seqüente. Tão Logo o Vereador Sr. Geraldo A. Peccin fez uso da palavra, e diz que no projeto existia irregularidades nos indicadores para a arrecadação. Conforme sugerido o estudo averia / necessidade de convocar uma comissão de peritos sobre o assunto , tão logo prdiu ao Vereador Henri Perin, para que sugerisse um nome para a parte jurídica, como no momento não tinha nenhum nome a sugerir, ficou aceito o poder Jurídico do município, sem que cobrassem onorarios para tanto; Como tambem seria estabelecida data para uma reunião extraordinária para tratar do assunto, sem cobranças de despesas para a Prefeitura Municipal. Fou convocada uma comissão especial, para tratar da data e escolha das pessoas competentes sobre o assunto. A comissão especial foi sugerida pelo Presidente da câmara nomeando os Senhores Vereadores do PMDB : Francisco C. Calzza e José Mauricio Rodrigues; PFL: Francisco Bernardo Mezzomo e Geraldo Arnaldo Peccin . O Vereador Sr. Jacir Antonio Salvi, fez uso da palavra e manifestou-se descontente com a votação quanto o seu pedido de licenciamento, e interpretou como revanchismo político e mesquinhos o voto da bancada do PFL e dirigiu-se com a palavra ao Prefeito Municipal, que se fazia presente a Mesa, convidado a fazer acento a mesma pelo Presidente da Câmara, que teria árdua tarefa de administrar o município se depender da bancada desse partido, e se propôs a trabalhar para o município na área da saúde, mesmo sem remuneração, e agradeceu a palavra. O Vereador Geraldo Arnaldo Peccin, justificou em nome da bancada do PFL a não aprovação do seu pedido, pois seria do desagrado do eleitorado do Vereador Jacir. Em resposta o mesmo diz que sendo secretário da saúde, estaria atendendo o eleitorado e ao povo em geral. O Presidente da câmara com.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Câmara Municipal de Vereadores

(-.-.-.-.-Continuação da Ata nº 01/89 de 31-01-89).

uso da palavra, delegou-a para o Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Gueller, que apresentou o inciso II do Art. 149 do regimento interno, que segundo o Prefeito o Vereador Sr. Jacir Antonio Salvi, poderia licenciar-se da câmara mediante o resultado obtido na votação, quatro contrários e trez favoráveis, que segundo o inciso II necessita de dois terços do plenário. O presidente desta Casa fazendo novamente uso da palavra, rebateu a colocação do Sr. Prefeito, alegando que o interessado do licenciamento que fizesse tal colocação; O Vereador Sr. Jacir Antonio Salvi, expressou-se desta forma "Faço minhas as palavras do Prefeito". O Presidente da câmara Sr. Vereador José Claucir Cunha dos Santos, alegou que o tal inciso se tornava nulo, ou seja inconstitucional, segundo a constituição federal, pois já havia mantido contato com o Dr. Oscar na D. P. M.. Após como ninguém mais deseja-se fazer uso da palavra, o Presidente sob a proteção de Deus deu por encerrada a reunião. SALA DE REUNIÕES DA CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA - RS, aos 31 dias do mês de janeiro de 1989.

JOSE CLAUCIR CUNHA DOS SANTOS

Presidente

Henri Perin -Secretário